



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital nº 20, de 08 de janeiro de 2020

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ – BIÊNIO 2020/2022.

Considerando o término da Gestão 2017-2019 (prorrogada até 2020) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, se faz necessária Eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes para Gestão 2020-2022. Desse modo, faz saber:

Art.1º. O resultado final da análise das inscrições recebidas, conforme Edital nº 17, de 13 de setembro de 2019, publicado na Imprensa Oficial do dia 23 de Outubro de 2019, por meio dos segmentos, tendo em vista que não houve interposição de recurso, nos termos da redação dada ao item 2 pelo Edital nº 19, de 17 de dezembro de 2019:

Segmento: Atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes.

Delegados	Representação	Candidato		Deferimento	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bruna Cruz Eloi das Reis	Associação Acolhimento Bom Pastor	x		x	
Rodrigo Pierobon Rodrigues	Associação Acolhimento Bom Pastor		x	x	
Valter Monteiro Santos	Associação Acolhimento Bom Pastor	x		x	
Livia Rebeca Gobi Bonadia	Fundação Antonio Antonieta Cintra-Gordinho - FAACG	x		x	
Fabiana Bressaglia	Fundação Antonio Antonieta Cintra-Gordinho - FAACG	x		x	
Eliana Regina P. P. Zotini	Fundação Antonio Antonieta Cintra-Gordinho - FAACG	x		x	
Alda Maria Carrara	Associação para Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	x		x	
Vandira de Araújo Delgado	Associação para Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	x		x	
Sabrina Rogério Galvão	Associação para Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	x		x	
Andrea Furlan	Lar Anália Franco	x		x	
Marcio Antonio Brandão da Silva	Lar Anália Franco		x	x	
Daiane Caroline Araujo Silva	Lar Anália Franco		x	x	

Segmento: A defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Delegados	Representação	Candidato		Deferimento	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Narrinam Camargo Lima	Associação Almater	X		x	
Leticia Cristina Pomilio Vieira de Souza	Associação Almater		X	x	
Elaine Cristina dos Santos Florencio Cavalcante	Associação Almater		x	x	
Talita Mônica S. de Farias Marchi	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	X		x	

Danielle Teles Nincao	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE			X	x	
Naiara da Silva Santos	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE			x	x	
Maria Aparecida da Silva	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	X			x	
Miriam Aparecida Ruy	Associação e Comunidade Casa de Nazaré			X	x	
Jessica Fernandes Russo Ferreira	Associação e Comunidade Casa de Nazaré			x	x	
Adriana Lourenço de Almeida Azevedo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiaí	x			x	
Sueley Aparecida de Oliveira Angelotti	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiaí			x	x	
Priscila Rodrigues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiaí			x	x	

Segmento: Representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais.

DELEGADOS	REPRESENTAÇÃO	CANDIDATO		DEFERIMENTO	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Janete Leonardo de Jesus	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	x		x	
Ieda Maria de Jesus	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB		x	x	
Rafaela Pimentel	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB		x		X Motivo: Não apresentou a carta de indicação.

Segmento: Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

Delegados	Representação	Candidato		Deferimento	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Leir Batista Santos Peres	Rede Social do Jardim Novo Horizonte	x		x	
Maria Rosângela Moretti	Rede Social do Jardim Novo Horizonte		x		X Motivo: Não apresentou a ata que comprove a legitimidade da indicação.
Pérola Dolce	Rede Social do Jardim Novo Horizonte		x		X Motivo: Não apresentou a ata que comprove a legitimidade da indicação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Wilson Henrique Silva Conceição	Conselho Gestor da EMEB Profª Ruth CarturanWiemann	X		x	
Maria Aparecida Rigonato	Conselho Gestor da EMEB Profª Ruth CarturanWiemann		X	x	

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do processo administrativo nº 228-9/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a **CESSÃO** da servidora **DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN**, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO da Prefeitura Municipal de Jundiaí, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem ônus para a Fundação, no período correspondente de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2020.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

